



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ**

PROJETO DE LEI Nº 001/21, de 17 de fevereiro de 2021.

*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO
MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE COREAÚ PARA O ANO DE 2021.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ APROVA:

Art. 1º O salário mínimo dos Servidores Públicos do Município de Coreaú passa a ser de R\$ 1.100,00 (*um mil e cem reais*) para o exercício do ano de 2021, em adequação ao fixado nacionalmente pelo Governo Federal.

Parágrafo único. A atualização salarial de que trata o *caput* deste artigo será devida também àqueles contratados em caráter temporário, em virtude do excepcional interesse público, bem como aos servidores comissionados.

Art. 2º As despesas oriundas da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, destinadas ao pagamento de pessoal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

*Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em, 17 de fevereiro de 2021.*


JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú

APROVADO
EM 04/03/2021
Presidente